



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

38600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 291/94

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 1985.

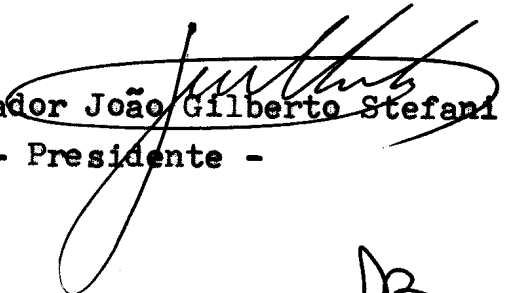
Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Município de Paracatu-Estado de Minas Gerais, exercício 1985, com relação ao seguinte item:

a) Divergência em bancos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 14 de dezembro de 1994.


Vereador João Gilberto Stefani
- Presidente -


Vereador Adalberto Batista Nascimento
- Secretário -



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
03, JAN, 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG